Classe Única de Cotas do Creditmix Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

(CNPJ: 09.072.384/0001-22)
(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 36.864.992/0001-42)

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025

KPDS 1904364

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações dos resultados **8**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400, Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo – SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administração da
Classe Única de Cotas do Creditmix Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única de Cotas do Creditmix Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única de Cotas do Creditmix Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditoria das demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e valorização dos direitos creditórios	
Veja as notas explicativas nº 3 e nº 6 das demonstrações financeiras	
Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possuía 95,85% de seu patrimônio líquido representado por ações judiciais ("Direitos Creditórios"), adquiridos com transferência substancial dos riscos e benefícios, sendo avaliados pelo valor justo calculado com base em modelo de precificação elaborado pela Administradora, que considera, principalmente o custo de aquisição atualizado pela taxa interna de retorno ajustada pela análise em relação à estimativa de êxito dos processos. Devido ao fato da determinação do valor justo desses ativos financeiros estar sujeita a um maior nível de incerteza, por envolver premissas e julgamentos relevantes e do impacto que eventuais mudanças nas premissas e estimativas utilizadas teriam sobre as demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria. Adicionalmente, pelo fato da Classe não estar registrado em uma câmara de liquidação ou um mercado organizado de negociação de direitos creditórios no país, por meio do qual seja possível efetuar o controle da custódia de acordo com as negociações efetuadas, também consideramos a verificação da existência dos lastros dos Direitos Creditórios como um assunto significativo para a nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Avaliamos a consistência dos dados e premissas utilizados na preparação do cálculo a valor justo das ações judiciais, tais como custo de aquisição atualizado pela taxa interna de retorno ajustada pela análise em relação à estimativa de êxito dos processos; • Avaliação do histórico de recebimento dos Direitos Creditórios em comparação com a expectativa de recebimento; • Teste de existência por meio da inspeção dos documentos que comprovam os lastros dos Direitos Creditórios; • Análise do resultado dos testes de verificação de lastro efetuados por terceiro contratado pela Administradora; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os saldos dos direitos creditórios no tocante à sua existência, bem como os critérios utilizados na mensuração do valor justo dos direitos creditórios e as respectivas divulgações, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de março de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6



Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO CREDITMIX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 09.072.384/0001-22)
(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 36.864.992/0001-42)

Demonstrações das posições financeiras
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais - exceto quando indicado de outra forma)

	Notas explicativas	31/12/2025			31/12/2024		
		Quantidades	Valor contábil	% s/ PL da Classe	Quantidades	Valor contábil	% s/ PL da Classe
Ativo circulante			**2.192**	**5,07%**		**1.915**	**6,49%**
Caixa e equivalente de caixa	4		**1.238**	**2,86%**		**1.630**	**5,48%**
Disponibilidades	4		**2**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Banco do Brasil S.A.			2	0,00%		-	0,00%
MAF DTVM S.A.			-	0,00%		1	0,00%
Cotas de fundos investidos	4	**628.940,4255**	**1.236**	**2,86%**	**2.323,0000**	**1.629**	**5,48%**
Apex Cash I FIF RF REF DI LP		628.835,3562	1.152	2,66%	-	-	0,00%
Safra Soberano RP FIF CIC RF REF DI		105,0693	84	0,19%	2.323,0000	1.629	5,48%
Títulos de renda fixa	5		**468**	**1,08%**		**16**	**0,05%**
Letras Financeiras do Tesouro - LFT			468	1,08%		16	0,05%
Itaú Custódia Renda Fixa Curto Prazo Caixa FI				0,00%			0,00%
Bloqueio Judicial			**356**	**0,82%**		**285**	**0,96%**
Bloqueio Judicial	17		356	0,82%		285	0,96%
Outros valores a receber			**130**	**0,30%**		**-**	**0,00%**
Outros valores a receber			130	0,30%		-	0,00%
Ativo não Circulante			**41.439**	**95,85%**		**27.993**	**94,14%**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios			**41.439**	**95,85%**		**27.993**	**94,14%**
Ações judiciais	6		41.439	95,85%		27.993	94,14%
Total do ativo			**43.631**	**100,93%**		**29.924**	**100,64%**
Passsivo circulante			**400**	**0,93%**		**190**	**0,64%**
Valores a Pagar			**400**	**0,93%**		**190**	**0,64%**
Auditoria e custódia			173	0,40%		186	0,63%
Outros valores a pagar			8	0,02%		-	0,00%
Valores a conciliar			219	0,51%		4	0,01%
Patrimônio líquido			**43.231**	**100,00%**		**29.734**	**100,00%**
Total do Passivo e Patrimônio líquido			**43.631**	**100,93%**		**29.924**	**100,64%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO CREDITMIX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITAD
(CNPJ: 09.072.384/0001-22)
(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 36.864.992/0001-42)

Demonstrações dos resultados
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais - exceto quando indicado de outra forma)

	Notas explicativas	31/12/2025	31/12/2024
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**(2.945)**	**(1.553)**
Resultado com direitos creditórios - Ações judiciais	6.4	(2.945)	(1.553)
Resultados com títulos e valores mobiliários de renda fixa		**196**	**99**
Resultado com cotas de fundos de investimento em renda fixa	4	164	83
Rendas de títulos públicos	5	32	16
Demais despesas/receitas		**(4.644)**	**(2.806)**
Serviços contratados pelo Fundo	10	(4.003)	(2.406)
Auditoria e custódia	10	(128)	(108)
Taxa de fiscalização CVM	10	(9)	(6)
Comissões e corretagens	10	(78)	-
Taxas e impostos	10	(254)	(263)
Outras despesas	10	(327)	(62)
Outras receitas	10	20	-
Reversão de provisão de exercícios anteriores		135	39
Resultado do exercício		**(7.393)**	**(4.260)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO CREDITMIX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 09.072.384/0001-22)
(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 36.864.992/0001-42)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais - exceto quando indicado de outra forma)

	Notas explicativas	31/12/2025	31/12/2024
Patrimônio líquido no ínicio do exercício		**29.734**	**39.794**
Representado por 47,677012 cotas a R$ 623.647,3132		29.734	-
Representado por 47,677012 cotas a R$ 834.648,8398		-	39.794
Incorporação de cotas	18	24.810	-
Representado por 49,733582 cotas			
Amortizações de cotas	11	**(3.920)**	**(5.800)**
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício		**50.624**	**33.994**
Resultado do exercício		**(7.393)**	**(4.260)**
Patrimônio líquido no final do exercício		**43.231**	**29.734**
Representado por 97,410593 cotas a R$ 443.798,5030		43.231	-
Representado por 47,677012 cotas a R$ 623.647,3132		-	29.734

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO CREDITMIX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 09.072.384/0001-22)
(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 36.864.992/0001-42)

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais - exceto quando indicado de outra forma)

	Notas explicativas	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendimento de cotas de fundos de investimento		164	83
Pagamento de serviços contratados pela Classe		(3.998)	(2.406)
Pagamento de auditoria e custódia		(141)	(83)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(7)	(6)
Pagamento de comissões e corretagens		(78)	-
Pagamento de Taxas e impostos		(254)	(263)
Demais pagamentos		(191)	(62)
Demais recebimentos		19	-
Bloqueio Judicial		(70)	(12)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(4.556)**	**(2.749)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de direitos creditórios - Ações judiciais	6.4	(26.130)	-
Aquisição de títulos de renda fixa - LFT		(420)	-
Recebimento de direitos creditórios - Ações judiciais	6.4	9.739	9.723
Recebimento de títulos de renda fixa - LFT		-	199
Adiantamento de recebimento de direitos creditórios		85	4
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimento		**(16.726)**	**9.926**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Incorporação de cotas	18	24.810	-
Amortização de cotas	11	(3.920)	(5.800)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos		**20.890**	**(5.800)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(392)**	**1.377**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	1.630	253
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4	1.238	1.630
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa		**(392)**	**1.377**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Creditmix Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), foi constituído em 20 de setembro de 2007 e iniciou suas atividades em 8 de setembro do mesmo ano, sob forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

O objetivo da Classe é proporcionar a seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, na aquisição de direitos creditórios elegíveis. Em caráter complementar a Classe aplicará seus recursos em outros ativos.

A Classe destina-se a investidor qualificado, assim definido nos termos da regulamentação em vigor editada pela CVM ("Investidor Qualificado"), residentes ou não no Brasil, inclusive fundo de investimento em cotas de fundos de investimento classificado como "Renda Fixa" ou "Multimercado", nos termos da Instrução CVM 175, que seja habilitado a adquirir cotas de fundos de investimento em direitos creditórios não padronizados, que busque obter rentabilidade por meio da aplicação de seus recursos na aquisição das cotas e aceite os riscos e prazos relacionados ao seu investimento na Classe. O investimento inicial mínimo por cotista na Classe é de R$ 1.000.

A administração do Fundo, com base na resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no art. 19 e no art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e no inciso 7º do art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo, atende, cumulativamente, as seguintes premissas:

a. Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b. É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c. Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
   - investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
   - investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
   - investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da

Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução CVM nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Administrador da Classe em 31 de março de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as políticas contábeis materiais adotadas destacam- se:

a. Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

b. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado, diariamente, pela variação no valor das cotas informada pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento em renda fixa”.

c. Títulos de renda fixa

São avaliados a mercado, o que consiste em atualizar diariamente o seu valor pelo preço de negociação no mercado ou a melhor estimativa deste valor. As principais fontes de precificação são: ANBIMA.

A valorização e desvalorização das cotas dos títulos de renda fixa estão apresentadas em "Rendas de títulos públicos".

d. Instrumentos financeiros

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias específicas de acordo com o modelo de negócios, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

Custo amortizado

São ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Ativos financeiros são designados como mensurados ao custo amortizado quando os respectivos ativos forem mantidos dentro do modelo de negócios cujo objetivo é o recebimento dos fluxos de caixa contratuais, logo, tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo preço da transação e, após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

e. Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Os direitos creditórios são classificados, quando aplicável, em duas categorias específicas de acordo com o modelo de negócios, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

Custo amortizado

São ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Ativos financeiros são designados como mensurados ao custo amortizado quando os respectivos ativos forem mantidos dentro do modelo de negócios cujo objetivo é o recebimento dos fluxos de caixa contratuais, logo, tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo preço da transação e, após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor

recuperável, quando aplicável.

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios – quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios – quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Ações Judiciais
As ações judiciais são registrados inicialmente pelo custo de aquisição. Devido aos títulos não terem liquidez no mercado, a Administradora entende que a melhor forma de mensurar os direitos creditórios compreende na atualização do custo de aquisição pela taxa de correção de cada ativo judicial ajustada pela análise em relação à estimativa de êxito dessas ações, vis a vis o valor de face esperado de realização dos direitos creditórios.

A Administradora entende que as premissas utilizadas no modelo representam a melhor estimativa de preço que seria recebido pela venda ou liquidação do Direito Creditório em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração nas condições atuais de mercado. As valorizações e desvalorizações dos direitos creditórios estão apresentadas na rubrica "Resultado com direitos creditórios".

f. Bloqueios Judiciais
Os bloqueios judiciais são montantes de caixa da Classe mantidos sob bloqueio por ordem judicial em decorrência do andamento de processo judicial em que a Classe atue como parte. Estes montantes também estão sujeitos à ordens de desbloqueio, as quais permitem a Classe retomar a livre utilização destes valores.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a composição do caixa e equivalentes de caixa é composto conforme abaixo:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Disponibilidades	2	1
Cotas de Fundos de Investimento (*)	1.236	1.629
Total	**1.238**	**1.630**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento Apex Cash I FIF RF REF DI LP e Safra Soberano RP FIF CIC RF REF DI possuem liquidez diária.

O **Apex Cash I Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo** ("Apex Cash I FIF RF REF DI LP") iniciou suas atividades em 29 de maio de 2018 sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O objetivo da Classe é proporcionar ganhos de capital que se aproximem da variação da taxa média acumulada dos depósitos interfinanceiros de um dia ("CDI"), através da aplicação em carteira diversificada composta de ativos financeiros previstos no regulamento.

A demonstração financeira do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi emitida dia 05 de março de 2026, com parecer sem modificação de opinião.

O **Safra Soberano Regime Próprio Fundo de Investimento Financeiro Classe de Investimento em Cotas Renda Fixa Referenciada DI Responsabilidade Limitada** ("Safra Soberano RP FIF CIC RF REF DI") tem aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento e/ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, que invistam 100% de seus recursos em títulos públicos federais do Brasil, com duration média ponderada da carteira inferior a 21 dias úteis. A Classe busca retorno investindo em ativos de renda fixa remunerados a taxa flutuante em CDI ou Selic.

A demonstração financeira do exercício findo em 31 de março de 2025 foi emitida dia 30 de junho de 2025, com parecer sem modificação de opinião.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi apropriado receita no montante de R$ 164 (R$ 83 em 2024) registrados na rubrica "Resultado com cotas de fundos de investimento em renda fixa".

5. Instrumentos Financeiros

Títulos mensurados a valor justo por meio do resultado	Valor de mercado		Faixa de vencimento
	31/12/2025	31/12/2024	
Títulos de emissão do Tesouro Nacional			
Letras financeiras do tesouro – LFT	468	16	Acima de 1 ano

Valor de mercado
As Letras Financeiras do Tesouro são atualizadas pelos preços unitários (PU's) divulgados nos boletins publicados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ("ANBIMA").

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi apropriado receita no montante de R$ 32 (R$ 16 em 2024) registrados na rubrica "Rendas de títulos públicos".

6. Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

Os direitos creditórios são classificados, conforme avaliação da administradora, na categoria de "Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios", pois os cedentes não possuem a obrigação de recompra dos direitos creditórios vencidos.

6.1. Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pela Classe

A carteira de direitos creditórios da Classe, em 31 de dezembro de 2025 é expressa em moeda nacional, e compostas por ações judiciais. Os direitos creditórios são avaliados pelo valor justo por meio do resultado.

6.2. Condições de cessão e critérios de elegibilidade

A Classe somente poderá adquirir direitos creditórios cuja análise, aquisição e respectivo preço de aquisição tenham sido definidos pelo Gestor, e que atendam, cumulativamente, na respectiva data de aquisição, os seguintes critérios de elegibilidade ("Critério de Elegibilidade"):

(i) Em cada aquisição de direitos creditórios elegíveis, o preço de aquisição desembolsado pela Classe para a aquisição, parcial ou integral, dos direitos creditórios elegíveis não poderá ser superior a concentração máxima em cada cessão de carteira para a Classe e não pode ser maior do que 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido, verificado no dia anterior à aquisição, do Jive Distressed Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado (FIM Consolidador), conforme verificado pelo Administrador;

Prévia aprovação do Administrador, a qual encontra-se condicionada exclusivamente às seguintes condições: (a) possibilidade de controle operacional dos direitos creditórios na carteira da Classe; e (b) inexistência, na avaliação do Administrador, de risco de imagem para do Administrador; Recebimento do arquivo eletrônico com a relação dos direitos creditórios a serem adquiridos pela Classe; e a cessão deverá estar corretamente formalizada por instrumento de cessão.

6.3. Composição dos direitos creditórios

	31/12/2025	31/12/2024
Ações judiciais	41.439	27.993

6.4. Movimentação dos direitos creditórios

Movimentação em 2025:

Direitos creditórios	31/12/2024	Aquisição	Recebimento	Resultado	31/12/2025
Ações judiciais	27.993	26.130	(9.739)	(2.945)	41.439

Movimentação em 2024:

Direitos creditórios	31/12/2023	Recebimento	Resultado	31/12/2024
Ações judiciais	39.269	(9.723)	(1.553)	27.993

Ações Judiciais
A Classe investe em direitos creditórios de processos judiciais, adquiridos após análise criteriosa de viabilidade e riscos. A realização desses investimentos depende de decisões judiciais e prazos processuais, podendo ocorrer em períodos indeterminados.

7. Gerenciamento de riscos

Os direitos creditórios e os outros ativos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos e crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que o Administrador e/ou gestor mantenham sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Risco de Crédito Decorrente do Investimento Preponderante em Direitos Creditórios vencidos e não pagos: consiste no risco de os Direitos Creditórios adquiridos pela Classe não serem pagos ou serem quitados parcialmente, em virtude do insucesso das ações de cobrança e/ou de limitações na capacidade financeira dos devedores.

Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos devedores dos bens e direitos integrantes da carteira da Classe,podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras para o Cotista.

Risco de Insucesso nas Ações de Cobrança: A Classe está sujeito aos riscos decorrentes da possibilidade de insucesso na cobrança dos Direitos Creditórios, uma vez que os dados cadastrais dos devedores podem estar desatualizados, incompletos ou inconsistentes quando da cessão a Classe.

Riscos Relativos a Perdas em Ações Judiciais: A Classe eventualmente terá a necessidade de despender recursos com a defesa de seus interesses para a execução das cobranças e/ou defesa da exigibilidade dos Direitos Creditórios. O ingresso em juízo submete, ainda, a Classe à discricionariedade e o convencimento dos julgadores das ações.

Risco Relativo à Propositura de Ações Judiciais ou Reclamações Formuladas pelos Devedores dos Direitos Creditórios: A Classe tem por objetivo adquirir Direitos Creditórios vencidos e não pagos. Durante a vigência da Classe poderá ocorrer a propositura de ações judiciais ou reclamações formuladas pelos devedores dos Direitos Creditórios, inclusive acerca de inexistência da dívida, perante o poder judiciário, órgãos de proteção ao consumidor, entre outros. Não há garantia de que a Classe não seja condenado nessas demandas (judiciais e extrajudiciais), inclusive por danos morais, o que poderá resultar em perdas patrimoniais para o Cotista.

Riscos de Irregularidade na Guarda dos Documentos Comprobatórios: Nos termos da legislação vigente, o Custodiante é o responsável legal pela guarda da documentação relativa aos Direitos Creditórios e aos Outros Ativos. Sem prejuízo de tal responsabilidade, o Custodiante contratará uma empresa especializada para realizar a verificação do lastro e a guarda dos Documentos Comprobatórios.

Ademais, embora o Custodiante tenha o direito contratual de acesso aos Documentos Comprobatórios, a guarda de tais documentos por terceiros pode representar uma limitação a Classe de verificar a devida originação e formalização dos Direitos Creditórios e de realizar a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos.

Verificação de Lastro dos Direitos Creditórios por Amostragem: O Custodiante, realizará verificação periódica, por amostragem, nos Documentos Comprobatórios dos Direitos Creditórios cedidos para verificar a sua regularidade. Uma vez que essa verificação é realizada após a cessão dos Direitos Creditórios a Classe, a carteira da Classe poderá conter Direitos Creditórios cujos Documentos Comprobatórios apresentem irregularidades, que poderão obstar o pleno exercício, pela Classe, das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos Creditórios. Adicionalmente, parte representativa ou a totalidade dos Documentos Comprobatórios dos Direitos Creditórios poderá fazer parte de autos de processo em virtude de cobrança judicial de tais Direitos Creditórios e, portanto, os referidos Documentos Comprobatórios dos Direitos Creditórios podem não estar disponíveis ao Custodiante.

Risco de Cobrança de Taxas de Juros Contratadas: A cobrança de juros contratados por instituições financeiras em suas operações de financiamento em geral por cessionários de tais direitos creditórios que não sejam entidades integrantes do Sistema Financeiro Nacional pode ser questionada pelos respectivos devedores, com

base em jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo de 2014 e 2015.

Risco de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos bens e direitos integrantes da carteira da Classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses bens e direitos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Gestor poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos bens e direitos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos bens e direitos, que podem, inclusive, obrigar o Administrador a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates ao Cotista da Classe.

Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos bens e direitos integrantes da carteira da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados bens e direitos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas ao Cotista.

Riscos Macroeconômicos: A ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderão resultar em perda, pelo Cotista, do valor de principal de suas aplicações.

Risco de Descasamento de Taxas de Juros: Mudanças nas condições de mercado poderão acarretar descasamento entre as taxas de juros praticadas no mercado e as taxas de juros estabelecidas no instrumento que deu origem aos Direitos Creditórios a serem adquiridos pela Classe, resultando em perda de rentabilidade durante o período de maturação dos créditos.

Demais Riscos: A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e do Gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (default), mudança nas regras aplicáveis aos bens e direitos, mudanças impostas aos bens e direitos integrantes da carteira da Classe e alteração na política monetária.

8. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe não pode realizar operações com instrumentos financeiros derivativos.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

9. Taxa de Administração

Não serão devidas taxas de administração, gestão, performance, ingresso ou saída pela Classe.

10. Encargos debitados na Classe

Os encargos e despesas debitados a Classe e respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio:

Encargos debitados da Classe	31/12/2025		31/12/2024	
	R$	% S/PL Médio	R$	% S/PL Médio
Serviços contratados pela Classe (i)	4.003	10,60%	2.406	6,69%
Auditoria e custódia	128	0,34%	108	0,30%
Taxa de fiscalização CVM	9	0,02%	6	0,02%
Comissões e corretagens	78	0,21%	-	-
Taxas e impostos	254	0,67%	263	0,73%
Outras despesas (ii)	327	0,87%	62	0,17%
Total Geral	**4.799**	**7,91%**	**2.845**	**7,91%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio no exercício social de 31 de dezembro de 2025, no montante de R$ 37.762 (R$ 35.965 em 2024).

(i) Serviços contratados pela Classe e outras despesas: trata-se dos gastos com honorários advocatícios que se referem as despesas com os escritórios de advocacia que patrocinam as ações judiciais e prestam serviços de assessoria jurídica a Classe, bem como despesas de consultoria na análise de oportunidades de negócios, cobranças de direitos creditórios, reembolso de despesas atreladas aos serviços de consultoria. Os serviços são prestados pela Jive Investments Gestão de Recursos e Consultoria S.A.

(ii) As outras despesas incluem despesas com serviços de cartório, postais, rating, entre outros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquidos e são divididas em uma única classe, não havendo distinção ou relação entre elas, exceto quando da hipótese da emissão de nova série de cotas, quando então poderá haver distinções entre as séries, quanto ao prazo de amortização e de resgate.

Não haverá qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os cotistas.

Emissão

Cada emissão de cotas deverá ser, necessariamente, precedida pela formalização de suplemento ao Regulamento, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: (i) quantidade mínima e máxima de cotas a serem emitidas; (ii) valor da emissão; (ii) data de emissão (iv) forma de amortização; e (v) prazo de duração da série/data de resgate, bem como dependerá de aprovação em Assembleia Geral.

A oferta pública das cotas e de nova série de cotas da Classe será realizada com esforços restritos, em conformidade ao disposto na Instrução CVM 160/22 (“Oferta Restrita”), e por conseguinte, estará automaticamente dispensada de registro de distribuição junto à CVM, e será realizada apenas pelo Administrador e/ou por instituição intermediária integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, a qual deverá, neste caso, observar as orientações do Administrador.

No exercício findo de 31 de dezembro de 2025 foram emitidas 49,733582 novas cotas, por conta da integralização

integral da Classe de Investimento em Direitos Creditórios – Precatórios Selecionados II – Responsabilidade Limitada na Classe.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não houve emissão de novas cotas.

Amortização de cotas
A distribuição de ganhos e rendimentos da Classe ao Cotista será feita exclusivamente mediante a amortização de suas Cotas, observado o disposto no regulamento da Classe, e mediante comunicação prévia da Gestora ao Administrador acerca desta necessidade, com prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência, ou no maior prazo de antecedência possível, com as informações mínimas necessárias, tais como, valor total, data base e data de liquidação, à critério do Administrador, para operacionalização dos pagamentos.

As distribuições a título de amortização de Cotas ocorrerão mediante pagamento uniforme a todos Cotistas de parcela do valor de suas Cotas, sem redução do número de Cotas emitidas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 houve amortização de cotas no valor de R$ 3.920 (R$ 5.800 em 2024).

Resgate
O resgate das cotas ocorrerá somente no momento do encerramento da Classe.

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe nos exercícios foram os seguintes:

	31/12/2025	31/12/2024
Rentabilidade da Classe % (*)	(25,84)%	(25,28)%
Valor da cota	443.798,5030	623.647,3132
Rentabilidade Teórica da Classe % (**)	(22,39)%	(10,71)%
Patrimônio líquido médio R$/mil	37.762	35.965

(*) A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
(*) Rentabilidade desconsiderando as amortizações ocorridas no exercício.

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros contratados

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos.

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome da Classe no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

O Custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios cedidos a Classe.

Os serviços são prestados por:

Custódia:	MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Jive Investments Gestão de Recursos e Consultoria S.A.

14. Operações com partes relacionadas

A Classe possuí os seguintes saldos com partes relacionadas e os seguintes montantes de resultado apurado em transações com partes relacionadas:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Disponibilidades - MAF DTVM S.A.	-	1

15. Tributação

Impostos sobre operações financeiras (IOF)
Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

A Classe foi classificado como entidade de investimento, conforme Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023 e definições da Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023, nesse caso:

- A Classe não está sujeito a tributação periódica (come-cotas) desde que siga os requisitos de enquadramento descritos nos artigos. 19 e 40 da Lei nº 14.754:
  - Possuir 67% do patrimônio composto por investimentos em direitos creditórios;
- Os rendimentos auferidos pelos investidores desse fundo de investimento estará sujeito a tributação de imposto de renda a uma alíquota de 15%, na data de distribuição de rendimentos, amortização ou do resgate de cotas.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor

16. Outros servios e política de independência do auditor

Em atendimento à instrução CVM nº 162/22, a Administração, não contratou outros serviços prestados pelo auditor independente que não os serviços de auditoria das demonstrações financeiras da Classe. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Demandas judiciais

Em 31 de dezembro de 2025 a Classe possui o montante de R$ 356 (R$ 285 em 2024) a título de bloqueio judicial. Além dos processos relacionados aos Direitos Creditórios apresentados nas NE nº 6, no nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não foram apontados litígios ou demandas judiciais ou extrajudiciais, quer

na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

18. Alterações estatutárias

Através de Assembleia Geral realizada em 16 de maio de 2025 foi deliberado:

(i) Aprovar as demonstrações financeiras da Classe, relativas aos exercícios sociais encerrados em: 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.;

(ii) Aprovar as demonstrações financeiras da Classe, relativas ao exercício social encerrado em: 31 de dezembro de 2024, auditadas pela KPMG Auditores Independentes Ltda.;

(iii) Aprovar a alteração do Regulamento da Classe, no intuito de atualizar o público-alvo da Classe para Investidores Profissionais, alterar a política de investimento, para prever que, até o dia 30 de junho de 2024, a Classe deverá alocar, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) ("Alocação Mínima de Investimento") e, no máximo, 100% (cem por cento) do seu Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios Elegíveis, conforme esses termos iniciados em letra maiúscula são definidos no Regulamento, e promover outras alterações no Regulamento da Classe, observado que o Regulamento passará a vigorar, a partir da presente data;

(iv) Aprovar a incorporação integral do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Precatórios Selecionados II – Responsabilidade Limitada, com base no fechamento do dia da Data da Incorporação, ao final determinada, pela Classe Incorporador, ambos os fundos administrados pelo Administrador e geridos pela Gestora, na mesma data.

Foram incorporados os seguintes ativos e passivos, pelo valor total de R$ 24.810, sendo emitido 49,733582 novas cotas:

Ativo	Valor
Direitos Creditórios	25.212
Letras financeiras do tesouro – LFT	17
Total	**25.229**

Passivo	Valor
Taxa de administração	(255)
Auditoria e custódia	(127)
Serviços contratados	(6)
Taxa de fiscalização CVM	(13)
Outras despesas	(18)
Total	**(419)**

19. Informações adicionais

Poderes de representação

O administrador poderá praticar todos os atos necessários à administração da Classe para exercer os direitos

inerentes à carteira, inclusive o de comparecer e votar em assembleias gerais e/ou especiais das Companhias Investidas de qualquer natureza e/ou assembleias gerais de cotistas de fundos de investimentos cujas cotas venham a compor a carteira da Classe, conforme estabelecido pelo regulamento da Classe.

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social da Classe em 31 de dezembro de 2025 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa mesma data.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável